

Regulamento

Enquadramento:

A **4ª edição da feira Internacional de Agro-pecuária de Assomada** pretende ser um espaço de animação e convívio cujo objectivo é apoiar o comércio local, promovendo-o através da exposição dos mais variados artigos e produtos, a um preço reduzido. Na feira, poder-se-á encontrar desde os produtos agrícolas, da pecuária e pesca, passando também pela vertente dos serviços e comércio local.

1. Objectivo da consulta

É objectivo da presente consulta, a atribuição de regras de participação na 4ª edição da FIAPA.

2. Objectivos

2.1 Objectivo geral

Divulgação e promoção do comércio tradicional

2.2 Objectivo específico:

Escoamento de produtos no fim da época de saldos / promoções

3. Local

Polivalente da Assomada

4. Período e horário

4.1 Período de funcionamento

O espaço tem de estar aberto ao público, e a funcionar em plenos, nos dias 9, 10 e 11 de Novembro de 2012.

4.2 Horário de funcionamento

O horário de funcionamento nos três dias será das 09h00 às 22h00, com excepção do dia 09 de Novembro em que a abertura da feira ocorrerá às 17h00. O encerramento da feira poderá ser flexível até as 24h00, cabendo à organização essa decisão.

5. Entidade Responsável

5.1. ACAISA – Associação Comercial, Agrícola, Industrial e de Serviços de Santiago, Av. Amilcar Cabral, 2º Andar Cosmos Shopping, Cidade de Assomada, Santiago

6. Participantes

Para efeito do presente regulamento são considerados participantes, todas as entidades singulares ou colectivas que promovam a venda de produtos enquadrados no comércio tradicional e que possam ou não ser produzidos pelos próprios.

A participação na feira será aceite, após entrega aos serviços da ACAISA a ficha de inscrição confirmada.

7. Valor de participação

Os participantes serão distribuídos por três áreas distintas:

7.1 Stands de Agricultura com o preço de 5.000,00 ECV

7.2 Stands de Restauração com o preço de 10.000,00 ECV

7.3 Stands de Artesanato com o preço de 3.000,00 ECV

7.4 Stands de Serviços com o preço de 5.000,00 ECV

O pagamento deverá ser efectuado por numerário, cheque ou transferência bancária, a identificar aquando do preenchimento da ficha de inscrição.

8. Critérios de localização

A distribuição dos espaços a explorar será atribuído aos participantes por deliberação da organização, tendo em consideração, todos os aspectos de logística inerentes.

9. Deveres dos participantes

Constituem deveres e obrigações dos participantes:

- a) Durante o período de realização da 4ª edição da FIAPA, os participantes só podem vender ou produzir exclusivamente os produtos aprovados pela organização;
- b) Os participantes devem decorar os seus espaços;
- c) Cada participante é responsável pelos seus bens e pela limpeza e segurança interna dos espaços;
- d) Os participantes ficam obrigados a manter os espaços abertos ao público no horário de funcionamento da feira, presente no ponto 4 deste regulamento;
- e) Na impossibilidade de cumprir com o horário estabelecido, os participantes deverão informar a entidade reguladora;
- f) Os espaços de cada participante devem estar devidamente equipados até as 16h00 do dia 09 de Novembro, podendo ser efectuada a montagem a partir das 13h00 do mesmo dia;

- g) O levantamento dos materiais deverá ser efectuado até as 23h00 do dia 06 de Novembro. No caso de hora de fecho se prolongar, o levantamento dos materiais deverá ser efectuado até uma hora após término do evento;
- h) É obrigatório a utilização de rede mosquiteira ou tule para cobrir os bens (se aplicável);
- i) Os participantes devem sujeitar-se a acções de fiscalização avaliação por parte da entidade organizadora;
- j) É da responsabilidade dos participantes, zelar pelos seus produtos e pelo seu espaço;
- k) Todos os participantes na feira que no decorrer do evento sejam causadores de distúrbios no espaço público, serão automaticamente expulsos;

10. Deveres da organização

Constituem os deveres da organização:

- a) Montagem do espaço;
- b) Instalação eléctrica (apoio técnico durante o evento);
- c) Limpeza do recinto de feira;
- d) Animação;
- e) Segurança do espaço público no recinto ocupado pela feira (inclui segurança nocturna no dia 09 e no dia 10 de Novembro);
- f) Divulgação do evento;

11. Transmissão de direitos

Os participantes não podem ceder a terceiros a sua posição, seja a que título for.

12. Aceitação das Normas

12.1 O envio da inscrição implica a aceitação de todas as cláusulas do presente regulamento;

12.2 O incumprimento das obrigações assumidas pelos participantes, nos termos dos números e artigos anteriores, determinará a extinção do direito de participação, sem que haja lugar à exigência de indemnização.